



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

1º ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 986648/2025 - SDR/UFRPE - 2025NS004036

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211 - **

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024 e a Portaria nº 263, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, em 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Autoridade competente: Maria Do Socorro de Lima Oliveira

CNPJ: ***.064.024 - **

Decreto de 16 de maio de 2024, Publicado no DOU em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

153165/15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

c) UG SIAFI - UG Executora:

153165/15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

3. OBJETO:

Execução de atividades de estudo e pesquisa científica visando auxiliar o processo de inovação e desenvolvimento de solução de inteligência de dados para estruturação de soluções estratégicas para interoperabilidade, padronização, saneamento, governança e qualidade de dados, de modo a subsidiar a tomada de decisão quanto à descentralização de recursos públicos da União para os entes subnacionais, geridos por esta Secretaria Nacional De Políticas e de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR, com posterior materialização, consolidação e operacionalização, de forma corporativa, dos resultados alcançados na sua Meta 03, por meio da implementação de um barramento de Inteligência Artificial (IA) para o MIDR, objetivando aplicar, de forma integrada tais resultados nas metas 01, 02, 04 e 05, uma vez que a previsão da Meta 03 tem por objetivo o Desenvolvimento de novos protocolos experimentais para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Implementar Arquitetura de Interoperabilidade Esta meta tem como objetivo aplicar conceito inovador por meio da criação de Arquitetura e Solução de interoperabilidade robusta e escalável, capaz de integrar sistemas do MIDR (TransfereGov, CODEVASF e outras instituições ligadas) com bases externas relevantes para o processo de descentralização de recursos. A arquitetura será baseada em padrões abertos e frameworks reconhecidos, garantindo flexibilidade, segurança e facilidade de manutenção. A solução incluirá o desenvolvimento de um barramento de APIs (Application Programming Interfaces) que funcionará como camada de integração centralizada, facilitando a comunicação entre sistemas heterogêneos. Serão implementados conectores específicos para cada sistema fonte, capazes de extrair, transformar e carregar dados de forma automatizada e em tempo real ou near real-time, conforme as necessidades de cada caso de uso. A arquitetura seguirá os padrões de interoperabilidade, garantindo conformidade com as diretrizes do governo federal e instituições de classe mundial. Serão adotados protocolos seguros de comunicação (HTTPS, OAuth 2.0, JWT) e mecanismos de autenticação e autorização robustos, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados trafegados. Produtos esperados desta meta: (i) Documentação da arquitetura de interoperabilidade; (ii) Barramento de APIs implementado e operacional; (iii) Conectores para TransfereGov e demais fontes prioritárias; (iv) Documentação técnica de APIs (especificações OpenAPI/Swagger); e (v) Relatório de testes de integração e performance.

Meta 2: Desenvolver Solução digital de gestão e governança baseada em dados para apoio a tomada de decisão Esta meta visa desenvolver e implementar, de forma integrada entre o Ministério e parceiros estratégicos, uma solução inteligente baseada em tecnologias que modernize os processos de gestão e governança de dados, gerando ambiente digital de acesso e interação com informações estratégicas aplicáveis a projetos de interesse dos envolvidos, fortalecendo a inovação e impulsionando o desenvolvimento regional, envolvendo processos de governança de dados, perpassando por padronização, saneamento, enriquecimento, validação e monitoramento contínuo da qualidade de dados, fundamentada nas melhores práticas de gestão de dados corporativos. Além disto, serão contemplados processos e fluxos de Interoperabilidade de dados, disponibilizando um Data Lake, viabilizando assim, a disponibilização de Solução Digital para apoio a tomada de decisão orientada a Dados ao MIDR, trazendo uma visão holística sobre os processos de descentralização de recursos e aplicação das políticas públicas por meio dessas descentralizações, de forma a viabilizar uma gestão mais eficaz e eficiente quanto ao tema. Serão implementados nesta Solução cockpits de gestão executivo e táticos-operacionais interativos com visualizações avançadas (gráficos, mapas georreferenciados, indicadores-chave de performance), permitindo que gestores, bem como a equipe técnica monitorem, em tempo real, o status das descentralizações de recursos, identifiquem tendências e tomem decisões informadas. Os dashboards serão personalizáveis de acordo com o perfil e necessidades de cada usuário. Produtos esperados desta meta: (i) Políticas de governança documentada; (ii) Plataforma de governança de dados implementada (iii) Cockpits interativos; (iv) Biblioteca de análises e relatórios pré-configurados; e (v) Relatório de conformidade com LGPD.

Meta 3: Desenvolvimento de novos protocolos experimentais para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR Esta meta será dedicada ao desenvolvimento de uma proposta metodológica inovadora para a inclusão futura camada de inteligência artificial analítica avançada, incorporando modelos estatísticos, algoritmos de machine learning e técnicas de inteligência artificial para apoio à tomada de decisão estratégica. A camada de inteligência transformará dados em insights acionáveis, permitindo análises descritivas, diagnósticas, preditivas e prescritivas. Serão previstos nesta metodologia estudo sobre modelos preditivos para antecipar cenários relevantes para a descentralização de recursos, tais como: (i) previsão de execução orçamentária de convênios e contratos de repasse; (ii) identificação de riscos de inadimplência ou baixa execução; (iii) previsão de demandas futuras por recursos em diferentes regiões e setores; e (iv) otimização da alocação de recursos com base em critérios de efetividade e impacto territorial. O estudo incluirá possibilidade da adoção nos projetos do MIDR assistentes conversacionais baseado em Processamento de Linguagem Natural (NLP) e modelos de linguagem de grande escala (LLMs), permitindo que os servidores e envolvidos façam perguntas em linguagem natural e obtenham respostas contextualizadas sobre dados de convênios, transferências e indicadores de desenvolvimento regional, criando visualizações dinâmicas e fornecendo recomendações baseadas em dados históricos e padrões identificados. Além da pesquisa, a meta incluirá workshops e seminários, onde especialistas da UFRPE e outros parceiros poderão colaborar para discutir as descobertas e alinhar a proposta metodológica com as demandas operacionais do Ministério. A proposta final contará com diretrizes práticas e recomendações para a adoção de metodologias que viabilizem aplicação de Inteligência Artificial, assegurando que elas sejam aplicadas de forma eficiente e adaptada ao contexto regulatório e institucional. Produtos esperados desta meta: (i) Estudo sobre Modelos preditivos e prescritivos; (ii) Estudo sobre adoção de Assistente conversacional com IA operacional; (iii) Documentação técnica dos modelos abordados no estudo; e (iv) Relatório de análise quanto a acurácia dos modelos.

Meta 4: Capacitar Equipes Técnicas e Gestoras Esta meta visa capacitar servidores do MIDR para utilização efetiva da solução de inteligência de dados, promovendo a cultura de decisões baseadas em dados e garantindo a sustentabilidade da solução após a conclusão do projeto. A capacitação será estruturada em diferentes níveis, atendendo perfis técnicos e gerenciais. Serão realizados workshops presenciais e online sobre: (i) fundamentos de governança de dados; (ii) interpretação de dashboards e indicadores; (iii) boas práticas de análise de dados; e (vi) conceitos básicos de ciência de dados, bem como conceitos abordados na metodologia para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR aplicados ao desenvolvimento regional. Será desenvolvido material didático completo, incluindo manuais de usuário, tutoriais em vídeo, guias de referência rápida e documentação técnica detalhada. Todo o material será disponibilizado em formato digital e acessível, facilitando consultas futuras e a integração de novos servidores. Produtos esperados desta meta: (i) Programa de capacitação executado; (ii) Manuais de usuário e documentação técnica; (iii) Tutoriais em vídeo; (iv) Certificados de participação; e (v) Relatório de avaliação de capacitação.

Meta 5: Documentação e Transferência de Tecnologia Esta meta assegura a documentação completa da solução desenvolvida e a transferência de tecnologia para as equipes do MIDR, garantindo a sustentabilidade e evolução contínua da plataforma. A documentação seguirá padrões de mercado e incluirá todos os aspectos técnicos, operacionais e de governança. Será elaborada documentação técnica abrangente, incluindo: (i) arquitetura de sistemas e infraestrutura; (ii) código-fonte comentado e versionado; (iii) diagramas de fluxo de dados e processos; (iv) especificações de APIs; (v) procedimentos de deploy e operação; (vi) planos de contingência e recuperação de desastres; e (vii) roadmap de evolução da solução. A transferência de tecnologia incluirá sessões práticas de hands-on com as equipes técnicas do MIDR, abordando aspectos de manutenção, troubleshooting, monitoramento e evolução da plataforma. Serão realizadas sessões de pair programming e code review para garantir a apropriação completa do conhecimento. Produtos esperados desta meta: (i) Documentação técnica completa; (ii) Código-fonte versionado e documentado; (iii) Transferência de tecnologia realizadas; (iv) Plano de sustentabilidade da solução; e (v) Relatório final do projeto.

Meta 06: Implementação e Aplicação de Barramento de Inteligência Artificial do MIDR Criação de nova meta, denominada Meta 06, que possui objetivo na materialização, consolidação e operacionalização, de forma corporativa, os resultados alcançados na Meta 03 da TED nº 986648/2025 - SDR/UFRPE -

2025NS004036, por meio da implementação de um barramento de Inteligência Artificial (IA) no MIDR. A estrutura permitirá a incorporação prática de algoritmos, processos e fluxos analíticos, preditivos e de suporte inteligente à tomada de decisão pública, com base em algoritmos de Inteligência Artificial com aplicação direta nas Metas 01, 02, 04 e 05 do contrato vigente, bem como expandir a meta 03 para até 04 novos problemas de negócios do MIDR.

A presente Meta possuirá 6 etapas, sendo:

- Etapa 1 – Implementação de barramento de Inteligência Artificial corporativo ao MIDR Materialização dos resultados alcançados na Meta 03, com base nos modelos estatísticos, algoritmos de machine learning e técnicas de inteligência artificial para apoio à tomada de decisão estratégica, transformando dados em insights açãoáveis, permitindo análises descritivas, diagnósticas, preditivas e prescritivas. Os modelos preditivos deverão prioritariamente antecipar cenários relevantes para a descentralização de recursos, tais como: (i) previsão de execução orçamentária de convênios e contratos de repasse; (ii) identificação de riscos de inadimplência ou baixa execução; (iii) previsão de demandas futuras por recursos em diferentes regiões e setores; e (iv) otimização da alocação de recursos com base em critérios de efetividade e impacto territorial. O barramento incluirá possibilidade da adoção nos projetos do MIDR assistentes conversacionais baseado em Processamento de Linguagem Natural (NLP) e modelos de linguagem de grande escala (LLMs), permitindo que os servidores e envolvidos façam perguntas em linguagem natural e obtenham respostas contextualizadas sobre dados de convênios, transferências e indicadores de desenvolvimento regional, criando visualizações dinâmicas e fornecendo recomendações baseadas em dados históricos e padrões identificados.
- Etapa 2 – Integração à Meta 1: Arquitetura de interoperabilidade ● Adequação da arquitetura de interoperabilidade à integração de soluções baseadas em IA; ● Incorporação de camadas de automação analítica aos sistemas e serviços compartilhados; ● Validação de conectores inteligentes com dados descentralizados.
- Etapa 3 – Integração à Meta 2: Plataforma Digital de Gestão baseada em dados ● Incorporação de algoritmos desenvolvidos à lógica de funcionamento da plataforma digital; ● Implementação de módulos preditivos, classificação automatizada e painéis dinâmicos; ● Testes integrados com o MIDR para operação assistida.
- Etapa 4 – Expansão da Meta 3 - Desenvolvimento de novos protocolos experimentais para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR ● Aplicação dos modelos desenvolvidos a até 04 novos problemas de negócio estratégicos (A serem definidos entre MIDR juntamente com a UFRPE, como por exemplo: monitoramento de transferências da Defesa Civil, Gargalos Operacionais, planejamento territorial); ● Avaliação de desempenho dos modelos em ambiente real; ● Ajustes conforme resultados e maturidade tecnológica. ● Etapa 5 – Integração à Meta 4 Capacitar Equipes Técnicas e Gestoras - Complementação da Documentação e Governança ● Elaboração de guias operacionais e manuais técnicos dos fluxos de IA; ● Produção de protocolos de governança e monitoramento da IA em produção. ● Etapa 6 – Integração à Meta 5 Documentação e Transferência de Tecnologia - Capacitação ● Realização de oficinas práticas sobre o uso do barramento de IA; ● Formação das equipes técnicas do MIDR sobre as lógicas de decisão algorítmica e uso ético. Produtos esperados desta meta: (i) Inclusão dos processos, fluxos e conceitos aplicados no Barramento de Inteligência Artificial corporativo do MIDR nos entregáveis previstos nas Metas 01, 02, 04 e 05; (ii) Novo estudo sobre Modelos preditivos e prescritivos para os novos problemas de negócios definidos entre MIDR e UFRPE; (iii) Estudo sobre adoção de Assistente conversacional com IA operacional para os novos problemas de negócios definidos entre MIDR e UFRPE; (iv) Documentação técnica dos modelos abordados no estudo para os novos problemas de negócios definidos entre MIDR e UFRPE; e (v) Relatório de análise quanto a acurácia dos modelos abordados para os novos problemas de negócios definidos entre MIDR e UFRPE, (vi) Documentação técnica completa; (vii) Código-fonte versionado e documentado; (viii) Transferência de tecnologia realizadas; (ix) Plano de sustentabilidade da solução; e (x) Relatório final do projeto, (xi) Plano de sustentabilidade da solução; e (xii) Relatório final do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pertinência e relevância deste projeto estão diretamente ligadas à necessidade urgente de modernização da infraestrutura de dados e informações do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para enfrentar os desafios do desenvolvimento regional no Brasil. O atual cenário de gestão de políticas públicas exige respostas rápidas, eficazes e baseadas em evidências, especialmente em um contexto de recursos escassos e demandas crescentes por parte dos entes subnacionais. Diante disso, é imperativo adotar uma abordagem orientada a dados que promova maior eficiência, transparência e precisão no processamento de informações, na tomada de decisões e na formulação de políticas públicas de desenvolvimento regional.

O projeto visa a implementação de tecnologias e metodologias inovadoras, fundamentadas em conceitos consolidados de governança de dados, interoperabilidade de sistemas, ciência de dados e inteligência artificial. A adoção de frameworks reconhecidos internacionalmente, como o DAMA-DMBOK (Data Management Body of Knowledge) para governança de dados, padrões de interoperabilidade e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) e metodologias ágeis para desenvolvimento de software, garantirá que a solução seja desenvolvida de acordo com as melhores práticas do mercado e alinhada às diretrizes de transformação digital do governo federal.

Qualitativamente, o projeto proporcionará melhorias substanciais na gestão de dados do MIDR, que é um dos pilares da transformação digital do Ministério.

Ao implementar práticas robustas de governança de dados, o MIDR será capaz de: (i) integrar diferentes plataformas e sistemas de maneira eficaz, criando uma visão unificada e abrangente dos processos de descentralização de recursos; (ii) garantir a qualidade, completude, consistência e

acurácia dos dados, aumentando a confiabilidade das análises e decisões; (iii) estabelecer políticas claras de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (iv) promover a cultura de dados na organização, capacitando servidores para utilização efetiva das ferramentas e informações disponíveis; e (v) facilitar uma resposta mais ágil e informada às demandas emergentes de desenvolvimento regional.

Quantitativamente, o projeto trará impactos mensuráveis e significativos para a operação do MIDR. Espera-se uma redução de pelo menos 60% no tempo de consolidação de informações para análises estratégicas, atualmente realizado de forma manual e fragmentada. A automatização de processos de coleta, integração e tratamento de dados resultará em ganhos de produtividade estimados em 40%, permitindo que as equipes técnicas concentrem seus esforços em atividades de maior valor agregado, como análises aprofundadas e formulação de recomendações estratégicas. Além disso, a preparação de toda a estrutura para que, em um breve futuro, o MIDR possa implementar ações voltadas à criação de modelos preditivos e prescritivos permitirá antecipar cenários e otimizar a alocação de recursos, com potencial exponencial no aumento da sua efetividade de transferências para entes subnacionais.

Todo esse processo viabilizará, de forma precedente, todos os cenários necessários para futura implementação da camada de inteligência artificial, com visualizações avançadas e assistente conversacional, democratizando o acesso aos dados e informações estratégicas. Estima-se que as análises, quando realizadas de forma autônoma possam aumentar em até 300%, reduzindo a dependência de áreas técnicas especializadas e acelerando o processo decisório.

O presente projeto viabilizará, na sua conclusão, grande contribuição para uma maior transparência e accountability, permitindo que gestores, auditores e a sociedade civil acompanhem de forma mais efetiva a execução de políticas de desenvolvimento regional.

Em termos de escala e sustentabilidade, o projeto adota uma estratégia faseada que permite entregas incrementais de valor ao longo dos 6 meses de execução. A Fase 1 (piloto) focará especificamente na descentralização de recursos relacionados à SDR, integrando dados do TransfereGov, CODEVASF e outras fontes relevantes. Essa abordagem permite validar a solução em um contexto específico, gerando aprendizados e ajustes antes de uma eventual expansão para outros programas e políticas do MIDR.

A colaboração entre o MIDR e a UFRPE também é um ponto de destaque e diferencial deste projeto. A UFRPE trará sua expertise acadêmica e tecnológica, com envolvimento direto de docentes mestres e doutores em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Essa abordagem garante que a solução incorpore conhecimentos de ponta e metodologias inovadoras, alinhadas ao estado da arte em ciência de dados, inteligência artificial e governança de dados. Além disso, a vasta experiência na gestão de grandes projetos e articulação institucional adquirida pela UFRPE assegurará a eficiência operacional, a transparência no uso dos recursos e a entrega dos resultados dentro dos prazos estabelecidos. Essa parceria estratégica é crucial para garantir que o projeto alcance seus objetivos.

Adicionalmente, a meta (Meta 06), voltada à implementação de um barramento de Inteligência Artificial (IA) no âmbito do MIDR. Esta ação se apresenta como desdobramento técnico-estratégico dos resultados experimentais desenvolvidos na Meta 03 do plano de trabalho original, consolidando-se como uma etapa de aplicação prática, transversal e de alto valor agregado institucional. A Meta 03 teve por escopo processo de pesquisa e desenvolvimento, de forma experimental de modelos, algoritmos e protocolos de aplicação de IA para a gestão pública, tendo expectativas de resultados relevantes no que diz respeito à prototipagem de soluções com elevado potencial de impacto sobre a eficiência público-administrativa, a qualificação da tomada de decisão e a modernização dos instrumentos de planejamento territorial e descentralização de recursos. Dada a maturidade técnica esperada dessas soluções e a aderência às necessidades operacionais do MIDR, propõe-se, por meio do presente aditivo, a transição da etapa experimental para a fase de implementação corporativa desses resultados. A nova Meta proposta tem por objetivo viabilizar a integração de forma estruturada os algoritmos e processos inteligentes provenientes da Meta 3 às soluções digitais previstas nas Metas 01, 02, 04 e 05, criando uma infraestrutura analítica transversal que qualificará significativamente os produtos e serviços desenvolvidos no âmbito do projeto de PD&I. Isso inclui, por exemplo:

- A incorporação de camadas de análise preditiva aos fluxos de dados interoperáveis;
- A recomendação automática de ações a partir da interpretação algorítmica de indicadores estratégicos;
- A detecção de anomalias em processos de descentralização de recursos e análise territorial;
- A automação de insights para priorização de políticas públicas com base em dados reais e cenários simulados.

Do ponto de vista institucional, a criação da Meta 06 responde diretamente ao compromisso do MIDR com a modernização da gestão pública e a transformação digital, conforme diretrizes da Estratégia de Governo Digital e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). A proposta reforça também a consolidação de um ecossistema de inovação entre o MIDR e a UFRPE, em consonância com os marcos regulatórios vigentes, como o Decreto nº 11.531/2023, que regula as transferências discricionárias de recursos públicos via TED, a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de CT&I) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). É importante destacar que a execução desta nova Meta permitirá ainda a expansão da Meta 03 para a aplicação de novos protocolos experimentais para aplicação de Inteligência Artificial em até quatro (04) novos problemas de negócio estratégicos do MIDR, os quais serão definidos em conjunto pelas equipes técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Territorial e da UFRPE. Entre os potenciais problemas a serem abordados, destacam-se:

- O monitoramento inteligente de transferências de recursos aplicadas pelo MIDR;

- A identificação de gargalos operacionais na execução descentralizada;
- A melhoria da qualidade dos dados para formulação de políticas públicas regionais;
- O aprimoramento da análise de risco e da priorização de territórios vulneráveis.

A justificativa técnico-operacional para esta nova Meta se alicerça, portanto, na necessidade concreta de materializar, em ambiente produtivo e com governança adequada, as inovações concebidas de forma experimental no escopo anterior previsto na Meta 03. O barramento de Inteligência Artificial não apenas amplia as capacidades do MIDR, como também posiciona a pasta como referência nacional no uso de tecnologias emergentes para apoio à gestão pública e desenvolvimento regional. Por fim, reforça-se que a tramitação deste aditivo atende aos requisitos legais e técnicos exigidos para alterações em TEDs em execução, conforme previsto no artigo 49 do Decreto nº 11.531/2023. A proposta encontra-se plenamente compatível com o objeto da TED original, além de representar uma oportunidade estratégica de maximizar os resultados institucionais, técnicos e sociais advindos da parceria entre o MIDR e a UFRPE.

Ainda neste ínterim, a abordagem garante que a solução incorpore conhecimentos de ponta e metodologias inovadoras, alinhadas ao estado da arte em ciência de dados, inteligência artificial e governança de dados. Além disso, a vasta experiência na gestão de grandes projetos e articulação institucional adquirida pela UFRPE assegurará a eficiência operacional, a transparência no uso dos recursos e a entrega dos resultados dentro dos prazos estabelecidos. Essa parceria estratégica é crucial para garantir que o projeto alcance seus objetivos estratégicos e consolide seus resultados com a potencialização de valor agregado incorporado por Inteligência Artificial.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: 1 Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades. 2 Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Item	Descrição	Quant	Valor Total
1	Ressarcimento UFRPE (Conforme Resolução CONSU nº 072/2016)	1	757.505,00
2	Despesas Operacionais e Administrativas conforme resolução FADURPE	1	1.212.008,00

Observação: 1 O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2 Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.7079	258239	PE0000F0052	1000000000	44.90.39	6.029.126,00
15.244.2317.00SX.7088	258240	PE0000F0052	3129000000	44.90.39	1.620.974,00
15.244.2317.00SX.0001	258248	60110001PE8	3129000000	44.90.39	7.500.000,00
TOTAL					15.150.100,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Implementar arquitetura de interoperabilidade	Arquitetura implementada	1	2.720.600,00	2.720.600,00	Mês 1	Mês 3
2	Desenvolver Plataforma Digital de Gestão baseada em dados	Plataforma implementada	1	3.853.987,00	3.853.987,00	Mês 3	Mês 5
3	Pesquisa para Inovação objetivando a criação de metodologia para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR	Metodologia criada para aplicação de Inteligência Artificial no MIDR	1	1.209.300,00	1.209.300,00	Mês 2	Mês 5
4	Capacitar equipes técnicas e Gestoras	Turma de até 20 Servidores capacitados	2	176.550,00	353.100,00	Mês 6	Mês 7
5	Documentação e transferência de tecnologia	Documentação completa	1	1.293.600,00	1.293.600,00	Mês 6	Mês 10
6	Consolidação dos resultados alcançados na Meta 3 por meio de barramento de Inteligência Artificial com aplicação nas metas 1, 2, 4 e 5	Unid.	1	3.750.000,00	3.750.000,00	Mês 1	Mês 12

* Valores calculados sem inserção das taxas de administração (Fadurpe) e recompensa da UFRPE.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2025	12.855.070,00
Fevereiro/2026	2.295.030,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	SIM	757.505,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	SIM	1.212.008,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	NÃO	13.180.587,00

13. PROPOSIÇÃO

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVERIA
Vice-Reitora- Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

DANIEL ALEX FORTUNATO
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/12/2025, às 15:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 16:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6377958** e o código CRC **A4316B26**.